

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Pós-Doutoramento (BPD) no âmbito do projeto NEURONS4: New Edge in the therapeUtics of PaRkinsON's diSeaSe from SeaweedS, 2022.09196.PTDC financiado por Fundação para a Ciência e Tecnologia, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Biotecnologia, bioquímica ou outras áreas afins.
- . **DESTINATÁRIOS:** Titulares do grau de doutor(a) em biotecnologia/bioquímica ou áreas de especialização afins com experiência comprovada em cultura de células animais. Capacidade relevante de produção científica (Índice H > 10) (de acordo com o art.º 7º do regulamento da FCT).
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 10 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em abril de 2025.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Planeamento e realização de atividades experimentais relacionadas com a extração, isolamento e caracterização de moléculas, e avaliação da sua atividade neuroprotetora e anti-neuroinflamatória, assim como dos seus mecanismos de ação. Escrita de artigos científicos/ relatórios técnicos relacionados com as atividades desenvolvidas.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no MARE – Politécnico de Leiria sob a orientação científica da Doutora Joana Rita Martins da Silva
- . **LOCAL DE TRABALHO:** Edifício Cetemares – Instituto Politécnico de Leiria (Peniche)
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1.851,00€, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído por: Joana Rita Martins da Silva (Presidente), Rui Filipe Pinto Pedrosa (Vogal efetivo), Celso Miguel da Maia Alves (Vogal efetivo); Alice Isabel Mendes Martins (Vogal efetivo).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 11 de março a 25 de março de 2025
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**
A avaliação será feita mediante análise curricular (A), experiência académica (B) e entrevista.
As candidaturas consideradas elegíveis serão pontuadas numa escala entre 0 a 20 valores, com os seguintes critérios de avaliação:
 - Critério A – Análise Curricular (30%)**
 - Subcritério A1** – Adequação da área de estudos da habilitação académica (50%)
 - Subcritério A2** – Experiência/conhecimentos específicos na área do projeto (50%)
 - Critério B – Experiência Académica (40%)**
Produção científica relevante nos últimos 5 anos, participação em projetos de I&D, participação e comunicações em eventos científicos, e publicações.
 - Critério C – Entrevista de seleção (30%)**
Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF (MC) = [A *0,3 + B *0,40 + C *0,30]**

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação

do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:
<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço joana.m.silva@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*

- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*

- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*

- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*

- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>)

Leiria, 11 de março de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção

